2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº422/2016 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO – HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO (FILANTRÓPICO).

Processo Administrativo:4346/2015

Data: 01/11/2016.

CONVÊNIO: 422/2016

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, n°2800, Jd. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **SECRETARIA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício **ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.985.156 e do CPF nº 232.354.898-00 e pela Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de gestora do SUS, neste ato representada pelo Dr. **JOSÉ ROBERTO STEFANI**, brasileiro, médico, portador do R.G. nº 9.387.559 e inscrito no CPF sob o nº045.417.818-24, e, de outro lado a Entidade Filantrópica **HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO/FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO**, CNPJ sob o nº 60.499.365/0002-15 próprio e CNPJ da Mantenedora:60499365000134, CNES:2784602 neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **RENATO SARGO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.893.143, CPF nº 370.320.468-00, doravante denominado **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe as **Portarias de nº 1.034, de 5 de maio de 2010, a de nº 3.410/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, e a de n°142/ GM/MS, de 27 de janeiro de 2014**, que instituem as novas diretrizes da contratualização no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo aditivo do **CONVÊNIO**, referente a execução de atividades e serviços de saúde no âmbito do SUS a serem desenvolvidos pela **CONVENIADA**, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei 8.666/de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo do CONVÊNIO tem por objeto incluir novas ações de Serviços de Saúde, visando re-estruturar a Assistência Hospitalar Materno-Infantil, financiados com recursos municipais, constante nos ANEXO I e II do Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira e alterar a Cláusula Oitava do Financiamento do CONVÊNIO.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS AÇÕES E SERVIÇOS:

A relação de serviços ora repactuados para prover a assistência hospitalar com seu respectivo custeio, encontra se descriminada nos ANEXOS, como se segue:

Parágrafo Primeiro: INCLUIR NO DOCUMENTO DESCRITIVO - ANEXO TÉCNICO I e II -:

a) Na equipe que já compõe os plantões na maternidade e centro obstétrico, passa a ter mais ***um médico ginecologista-obstétra*** no período noturno e finais de semana, passando para dois médicos atuando nos plantões noturnos na área interna do hospital e centro cirúrgico, visando ampliar as ações de pronto atendimento imediato às gestantes e passa a corresponder à **91,5 plantões;**

b) Na equipe que já compõe os plantões da anestesiologia, passa a ter mais ***um médico anestesista***, para cobrir a escala nos finais de semana e plantões noturnos do Centro Obstétrico;

c) O hospital passa a dispor de 04 leitos de UTI Pediátrica, cuja ***equipe médica exclusiva para esse plantão (24hs/ dia), deverá compor 61 plantões mensais,*** que terá um investimento municipal para os recursos humanos;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FINANCIAMENTO:

Na CLÁUSULA OITAVA em seu item I – Fica acrescido o valor mensal de R$144.460,15 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e quinze centavos) na prestação dos serviços pré-fixado altera o itens: "ii", referente ao ANEXO II. O valor mensal desse item passa a ser de R$2.058.277,46 (dois milhões, cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos):

Parágrafo Primeiro :

Fica acrescido ao item "ii", e na Tabela do ANEXO TÉCNICO II, conforme composição da escala médica na área de ginecologia/obstetrícia, o valor mensal de até R$33.762,99(trinta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) em relação ao valor anterior; o seu valor total mensal passa ser de até R$101.288,97 (cento e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos),

Parágrafo Segundo:

Fica acrescido ao item "ii", conforme composição da escala médica na área de anestesiologia, o valor mensal de até R$43.171,18 (quarenta e três mil, cento e setenta e um reais e dezoito centavos) mensais; o seu valor total mensal passa ser de até R$135.051,96 (cento e trinta e cinco mil, cinquenta e um reais e noventa e seis centavos) e passa a corresponder a 122 plantões;

Parágrafo Terceiro:

Fica acrescido ao item "ii", um novo serviço como pagamento para cobertura da equipe médica e exclusiva de UTI Pediátrica; esse serviço passa a ser incorporado na Assistência Hospitalar Infantil e é parte integrante da Rede de Atenção às Urgências/Emergências. O custeio mensal da equipe médica é em até R$67.525,98 (sessenta e

sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), e passa a corresponder a 61 plantões;

O acréscimo mensal referente ao objeto deste Termo Aditivo ao Convênio é de R$144.460,15 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e quinze centavos), passando a ser o valor total mensal, referente ao item "ii", na Tabela do ANEXO TÉCNICO II, a importância de R$2.058.277,46 (dois milhões, cinqüenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos). O valor mensal atualizado do Convênio passa a ser de até **R$6.391.125,58 (seis milhões, trezentos e noventa e um mil, cento e vinte e cinco reais e cinqüenta e oito centavos)** mensais, composto de valores pré-fixado e pós-fixado. O valor total acrescido ao Convênio referente a este 2º Termo Aditivo é de **R$8.378.688,70**, (oito milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos do presente Termo Aditivo, oneram recursos do Fundo de Saúde da CONVENENTE de Saúde com a classificação programática **01.17.01.10.302.0033.2066.3.3.90.39.,**

CLÁUSULA QUINTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições do CONVÊNIO originário que não tenha sido modificado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

As partes elegem o Foro de Indaiatuba com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO ADITIVO conforme previsão do CONVÊNIO Originário que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e CONVENIADA, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Indaiatuba, 01 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Dr. José Roberto Stefani
Secretario Municipal de Saúde

Renato Sargo
Superintendente do Hospital

Ronaldo Garcia
Diretor Financeiro do Hospital Augusto O. Camargo

Dr. Erich Garcia
Presidente da Comissão de Acompanhamento do Plano Operativo

ANEXO TÉCNICO I do 2° TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO:

DOCUMENTO DESCRITIVO

I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

Hospital Augusto de Oliveira Camargo – CNES: 2784602
Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos.

a) Unidade Hospitalar que integra a Média e Alta Complexidade com a habilitação na Alta Complexidade em Nefrologia com hemodiálise e Neurologia/Neurocirurgia

b) Integrante da RRAS 15, nas Redes de Assistência à Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

II – CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Natureza Jurídica: Hospital Filantrópico sem fins lucrativos / Fundação Leonor de Camargo.
Presta atendimento Ambulatorial: sim (X) não ☐
Presta atendimento Hospitalar: sim (X) não ☐

III – CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAL:

- Pronto Socorro Adulto e Infantil;
- Terapia Renal Substitutiva – hemodiálise;
- Litotripsia;
- SADTs;
- Especialidades, tais como Cardiologia, Radiologia, Urologia, etc.

IV – CARACTERIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR:

- 127 Leitos operacionais SUS cadastrados no CNES,
- Dos 127 leitos, 40 leitos são qualificados para retaguarda em Clínica Médica e inseridos na rede urgências,
- 20 leitos de UTI adulto tipo II, leitos complementares, sendo 17 leitos inseridos na RUE e 01 na Rede Cegonha; e 02 regulados para os munícipes SUS de Indaiatuba;
- 06 Leitos de UTI Neonatologia tipo II, como leitos complementares e inseridos na RUE;
- **04 Leitos de UTI Pediátrica tipo II**
- Tomógrafo,
- Ressonância Magnética (serviços realizados em parcerias),
- Mamógrafo,
- Laboratório de Análises Clínicas,
- Radiografia Contrastada,
- Unidade de Hemoterapia,
- Unidade de Hemodiálise Ambulatorial.

ANEXO TÉCNICO I - RECURSOS HUMANOS MÉDICOS:

Recursos Humanos Presenciais	Meta	Avaliação	Meta: 140 pontos.	Pontuação Resultado da avaliação
Especialidade X quantidade de plantonistas/12hs:	**Pactuado/horas**	**Qte. de plantões (12h)**	**Qte. de Pontos**	
P.S. Pediatria: 02 diurnos / 02 noturnos	1.464	124,5	4 pontos	
P.S. médico Clinico no P. A. entre 17 - 23hs	183	30,5	4 pontos	
Neuro clinico Avaliação hospitalar e Ambulatório – 6hs	183	30,5	4 pontos	
Pronto Socorro Adulto "Amarelo e Verde": 03 diurnos /02 noturnos	1.830	155	4 pontos	
Pronto Socorro Adulto Porta/Urgência "Vermelho" 1 dia/02noite, e que dar cobertura no noturno à toda área hospitalar.	1098	91,5	4 pontos	
Plantonista UTI Adulto – RUE	732	61	4 pontos	
Cirurgião Geral horizontal 6hs	183	30,5	4 pontos	
Clínico Geral p/ das enfermarias cl. médica - 24h (seg. a dom.) Manhã-06horas:4 médicos;Tarde-06horas:2 médicos.	1098	91,5	4 pontos	
Fisioterapia nas Enfermarias RUE e UTIs de forma integral.	732	61	4 pontos	
Cirurgia Geral: 1 dia/1noite (24hs) + (01plant./dia (12h) de seg. – dom.)	1647	122	4 pontos	
Anestesista: 2dia /2noite	**1098**	**122**	**4 pontos**	
Ortopedia visita: (½ dia de seg-sex)	270	22,5	4 pontos	
Pronto Socorro Ortopedia exclusivo (24hs)	732	30,5	4 pontos	
Pronto Socorro ambulatório pós op.	270	22,5	4 pontos	
Obstetrícia 1dia /2noite (c.obstétrico)	**732**	**91,5**	**4 pontos**	
GO horizontal 6hs - Avaliação.	183	30,5	4 pontos	
Obstetrícia P2. de procedimentos (de seg. a dom.).	732	61	4 pontos	
UTI Ad. 1dia /1noite (24hs)	732	61	4 pontos	
UTI Neo. 1dia /1noite (24hs)	732	61	4 pontos	

UTI Pediátrica 1dia/1noite (24h)	**732**	**61**	**4 pontos**	
Visita enfermaria pediátrica	732	61	4 pontos	
Plantão Nefrologia	732	61	4 pontos	
Plantão Cirurgia Torácica Dispo.	366	30,5	4 pontos	
Plantão P2 Cirurgia p/ todas as especialidades cirúrgicas + Fim de Semana	732	61	4 pontos	
Os plantões da Clínica Médica serão organizados da seguinte maneira: 04 médicos plantonistas fazem 06 horas diurnas para as áreas de internação, seja masculina, feminina e enfermarias da RUE. Ficam 02 médicos da Clínica Médica de plantão por 6hs (13 às 19h), para cobrir a rotina de todas as enfermarias de Clínica Médica (enfermaria integrante da RUE e a não integrante).			4 pontos	
Plantão/Aloj/Conjunto e Pediatria	732	61	4 pontos	
Neurocirurgia/Neurologia 1dia = plantão fixo (12hs) /1 noite= plantão a distância.	732	61	4 pontos	
Cir. Vascular 1dia /1 noite plantão a distancia.	732	61	4 pontos	
Cirurgia Pediátrica 1dia /1 noite plantão a distancia.	732	61	4 pontos	
Urologia 1dia /1 noite plantão a distancia.	732	61	4 pontos	
Fisioterapia UTIs: Ad, Neo e Enfermarias.	732	61	4 pontos	
Endoscopia à distância: (Alta e Baixa em urgências)	122	Plantão a Distância	4 pontos	
Buco-maxilo (distância)	***	Plantão a Distância	4 pontos	
Infectologia p/ Enfermarias e UTIs	36	Plantão Horizontal	4 pontos	
Garantir outras especialidades quando necessário: Otorrino, Plástico, Psiquiatra, hemato, oftalmo, fono, etc.	***	Prestação de Contas	4 pontos	

ANEXO TÉCNICO II do 2° TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO:

Plantões do Pronto Socorro	**Plantões**	**Valor R$**
Pronto Socorro Pediatria: 02 dias /02 noite	124	175.555,60
P.S. médico Clinico no P. A. entre 17 - 23hs	30,5	21.944,45
Pronto Socorro Adulto (Ficha): 03dia/02 noite	155	219.444,50
P.S. médico Cirurgião Geral horizontal - 6hs	30,5	12.177,02
Pronto Socorro UTI Adulto (RUE): 01dia/ 01 noite	61	87.777,80
Pronto Socorro Porta Urgência ("vermelho"): 01dia/ 02 noite	91,5	131.666,31
Pronto Socorro Ortopedia - exclusivo	30,5	43.888,90
Fisioterapia Internados em Enferm RUE. e UTI Ad. RUE	*	12.357,55
Plantões Final Ano - Rateio com todos do P.S.	10	2.476,42
Plantões Final Ano - Rateio com todos do P.S.	10	2.476,42
Plantões Pronto Socorro de G.O. e procedimentos (P2)	30,5	43.213,31
Pronto Socorro Ortopedia (ambulatório de pós operatório)	11	14.833,65
		R$767.811,93
Plantões Intra Hospitalares	**Qte de dias/plantões**	
Anestesia 2dia/2noite + 1dia	**122**	**135.051,96**
Obstetrícia 1dia/2noite na maternidade e centro cirúrgico.	**91,5**	**101.288,97**
UTI Pediátrica 1dia/1noite	**61**	**67.525,98**
UTI Ad. 1dia/1noite	61	67.525,98
UTI Neo. 1dia/1noite	61	67.525,98
UTI Ped. 1dia +Visita Clinica Pediátrica	30,5	33.766,26
Plantão Nefrologia	30,5	2.873,72
Plantão Cirurgia Torácica	30,5	7.432,50
Clínica Médica : Manhã-(06horas):03 médicos;Tarde-(06horas):02 médicos e 01 médico noturno (semana) e Manhã-06horas:3 médicos;Tarde-06horas:02 médicos(seg à dom.)	91,5	99.541,58
Plantão/Aloj./Conjunto/Ped.	61	6.367,91
Fisioterapia UTIs e Enfermaria Masc, Fem. e Ped.	61	19.587,04
Fisioterapia PRODUÇÃO	*	3.148,03

Endoscopia à distância: (Alta e Baixa) casos críticos da Internação.	61	14.460,05
Manutenção endoscopia cirúrgica (vídeo/acessórios) gastos mensais.	61	1.783,02
Infectologia ENFERM.e UTIs	*	11.243,14
Outras especialidades pagas por chamada: Otorrino, Plástica, Psiquiatria, Hematologia, Oftalmol., fono,etc.	*	1.606,67
Verba para pagamento de exames com Honorário Médico e/ou exames especiais.	*	888,24
Coordenação UTI Adulto.	*	3.768,50
Coordenação UTI Neo.	*	3.768,50
Produção das AIHs da UTI Adulto pela tabela SUS	*	17.836,68
Produção das AIHs da UTI NEO pela tabela SUS	*	10.698,09
Produção das AIHs das especialidades pela tabela SUS não eletivas.		119.912,65
		R$653.141,30
Plantões IntraHospitalares e de Pronto Socorro (Das duas áreas: 50%+50%)	**Qte. de dias/plantões**	
Neuro clinico horizontal -Avaliação hospitalar e Ambulatório – 6hs	30,5	12.177,02
GO horizontal - 6hs Acompanhamento diário da rotina do serviço	30,5	12.177,02
Cirurgia Geral 1 dia/1noite + 1 dia (seg. – sex.)+ Plantão P2 Cirurgia 1n+FDS	**122**	112.514,49
Ortopedia 1 dia/1noite +½ dia (seg. – sex)	**61**	79.700,11
Neurocirurgia 1dia (fixo)/1noite(distancia)	**61**	27.287,32
C.Vascular 1dia /1 noite	**61**	20.697,34
Cirurgia Pediátrica	**61**	14.460,05
Urologia.	**61**	14.460,05
Bucomaxilo (distância)	*	14.460,05
Enfermagem Geral	*	179.398,73
Diretor Clínico	*	5.531,90
		R$492.864,08
Valor Total dos PLANTÕES:		**R$2.058.277,46**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Órgão Concessor: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Órgão Beneficiário: FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO
Tipo de concessão: Recurso Financeiro (2º Termo de Aditamento ao Convênio 422/16 - processo nº 4346/15)
Valor repassado: até R$ 8.378.688,70
Exercício: 2016
Advogado(s): (*)

Na qualidade de Concessor e Beneficiário, respectivamente, dos recursos acima identificados, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Indaiatuba, 01 de novembro de 2016.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Dr. José Roberto Stefani
Secretario Municipal de Saúde

Renato Sargo
Superintendente do Hospital